



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
21/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU E A
EMPRESA
CLARO S.A,NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunart, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, neste ato representado pela Gerente Executiva de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, pelo Decreto nº 5.450/2005, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 21/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2019, ou até que se conclua a migração de todos os serviços hospedados no Datacenter da Embratel para o serviço de nuvem contratado por meio do ARP 06/2018 (00190.110260/2017-59), ou para o serviço de hospedagem externa no Serpro (contratação em andamento no processo 00190.106226/2018-61, bem como o reajuste do valor do Contrato original em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), nos termos da Subcláusula Quinta da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. Ainda, o presente Termo Aditivo refere-se à alteração da Contratada de CONSÓRCIO CLARO/PRIMESYS - CGU 05/18 para CLARO S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 21/2018, passando a vigorar nos seguintes termos:

"A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, neste ato representado pela Gerente Executiva de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, pelo Decreto nº 5.450/2005, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:"

Fica alterada, ainda, a Subcláusula Quinta da Cláusula Décima Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do Contrato é de R\$ 1.193.671,18 (um milhão, cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme proposta de preço da CONTRATADA, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha a substituir, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.193.671,18 (um milhão, cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 59.683,56 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
Controladoria-Geral da União	Claro S.A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 30/09/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 02/10/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 02/10/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_6_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 22/10/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2151026 e o código CRC F7CEC3E1